



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 27.402, DE 02 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.690-6/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rodovia Anhanguera - Km 59, Jardim Campos Elísios, Jundiaí/SP, de propriedade da **PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A**, que corresponde a parte do imóvel objeto da Matrícula nº 90.176, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, Área "C6", necessária para implantação do Complexo Viário Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

PARTE DA MATRÍCULA Nº 90.176 - 1º O.R.I. - ÁREA = 1.107,40 m²

"Perfazendo a área de 1.107,40 m², tem início no ponto determinado pela intersecção entre as áreas de Matrículas nº 90.175, nº 90.176 e área da Matrícula nº 66.238 - 1º O.R.I. de Jundiaí/SP de propriedade da Prefeitura Municipal de Jundiaí, ambas - 1º O.R.I. de Jundiaí/SP; daí, segue em reta confrontando a esquerda com a área da Matrícula nº 90.175 - 1º O.R.I. de Jundiaí/SP, de propriedade de Palas Administração de Bens S/A - ÁREA "C5", na distância de 15,00 metros; daí, deflete a direita e segue em reta confrontando a esquerda com a área da Matrícula nº 90.176 - 1º O.R.I. de Jundiaí/SP, de propriedade de Palas Administração de Bens S/A - ÁREA "C6" na distância de 72,02 metros; daí, deflete a direita e segue em reta confrontando a esquerda com a área da Matrícula de nº 86.390 - 1º O.R.I. de Jundiaí/SP, de propriedade de Francisco de Assis Cechelli Oliva na distância de 15,88 metros; daí, deflete a direita e segue em reta confrontando a esquerda com a área da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Matrícula nº 66.238 - 1º O.R.I. de Jundiaí/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Jundiaí na distância de 77,24 metros até o ponto inicial da presente descrição perimétrica.”--

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

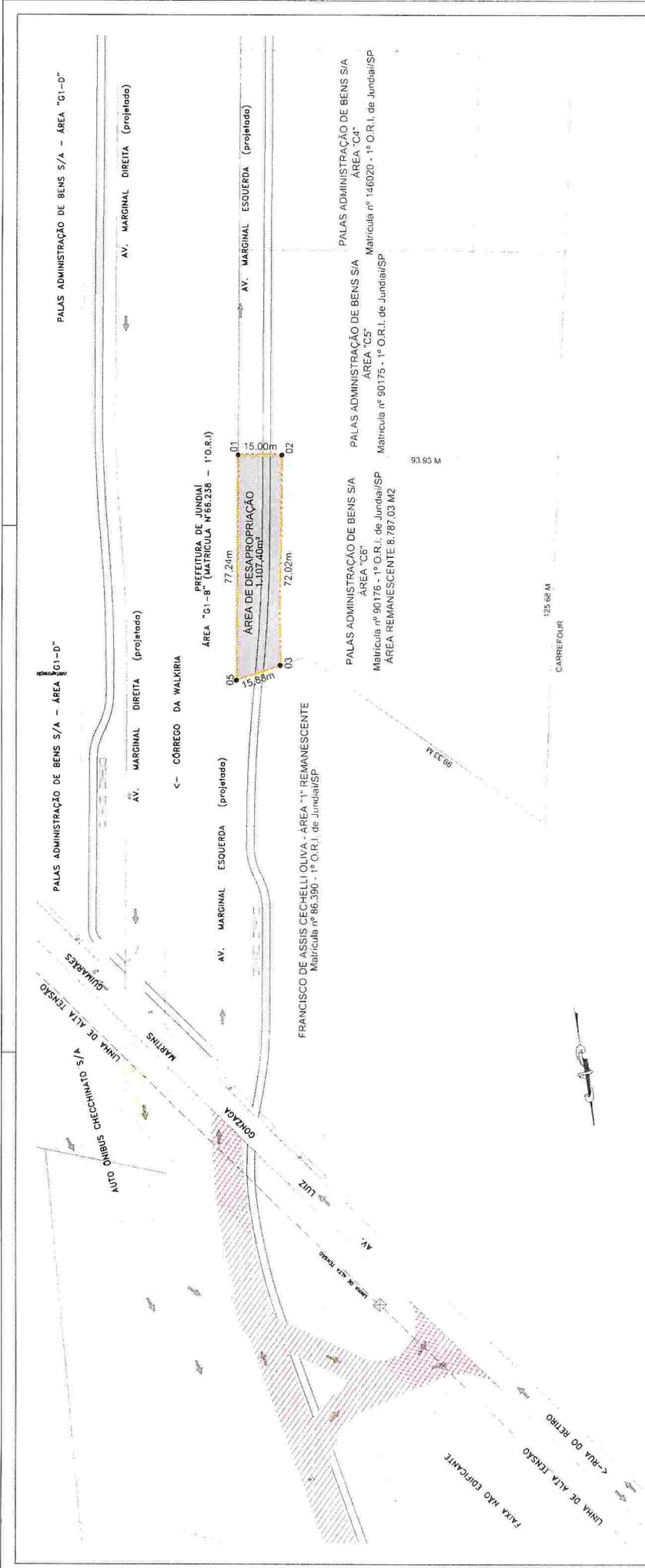


SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.



FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



PREFEITURA DE JUNDIAÍ	
UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
LEVANTAMENTO	AUTOBAN
FEV/2015	
ESTUDO	AUTOBAN
FEV/2015	
DESENHO	UP/UMA/OPU
ABR/2017	
ESCALA	1:1000
FOLHA	01 / 01
SOLICITAÇÃO	UP/UMA/OS
ARQUIVO	
ASSUNTO: IDENTIFICAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS QUE SERÃO OCUPADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO VIÁRIO JUNDIAÍ	
LOCAL: RODOVIA ANHANGUERA - Km 59 - JARDIM CAMPOS ELISÍOS MARGINAIS CORREDO WALKIRIA e MARGINAL NORTE	
PROJETO	